

**ENAN  
PUR 2023**  
Belém 22 a 26 de maio



## PROJETO SOCIAL EM REURB-S: como propiciar a permanência de moradores nas áreas de intervenção por meio de medidas sociais?<sup>1</sup>

**Isabella Santos Corrêa.**

Assistente Social. Mestre e Doutoranda em Serviço Social pelo Programa de Pós-Graduação em Serviço Social. Residente de Serviço Social em Regularização Fundiária pela Clínica de Direitos Humanos da UFPA (ICJ-UFPA).

**Maria do Carmo Campos da Silva.**

Assistente Social e Cientista Social. Mestre em Planejamento e Desenvolvimento Sustentável do Trópico Úmido e Doutoranda em Desenvolvimento Socioambiental no Núcleo de Altos Estudos Amazônicos.

### Sessão Temática 05: ST-05: Direito à cidade e habitação no Brasil.

---

*Resumo. O presente artigo tem por objetivo propor uma metodologia de projeto social para projetos de regularização fundiária urbana, como um instrumento essencial para o ordenamento territorial brasileiro. A metodologia utilizada foi a pesquisa bibliográfica sistemática. Verificou-se que a elaboração de projeto social se dá, historicamente, na política habitacional no que diz respeito à produção habitacional de moradias. No entanto, na regularização fundiária urbana, através da titulação de moradores/as de núcleos urbanos informais, não há a proposta de projeto social. Desse modo, o projeto social em REURB, através do acompanhamento e das ações da equipe social e multidisciplinar com a colaboração da comunidade, buscam melhorar a qualidade de vida e fomentar a permanência dos moradores/as após a titulação, buscando implementar as funções sociais da cidade, de acordo com o Estatuto da Cidade (lei 10.251/2001). Em que pese este diálogo seja ainda emergente, nota-se a importância de sua implementação na regularização fundiária urbana.*

*Palavras-chave. Serviço Social; Projeto Social; Regularização Fundiária.*

---

**Abstract.** *This article aims to propose a social project methodology for urban land regularization projects, as an essential instrument for Brazilian territorial ordering. The methodology used was systematic bibliographical research. It was verified that the elaboration of a social project takes place, historically, in the housing policy with regard to the housing production of dwellings. However, in urban land regularization, through the titling of residents of informal urban*

---

<sup>1</sup> O presente trabalho foi desenvolvido a partir da experiência da Residência Multidisciplinar em Regularização Fundiária Urbana da Clínica de Direitos Humanos (ICJ-UFPA) em parceria com a Comissão de Regularização Fundiária Urbana (CRF-UFPA) no Programa Rede Amazônia, através de financiamento do Ministério do Desenvolvimento Regional (Gestão Pátria Amada Brasil – 2018-2022).

centers, there is no proposal for a social project. In this way, the social project in REURB, through the monitoring and actions of the social and multidisciplinary team with the collaboration of the community, seeks to improve the quality of life and encourage the permanence of residents after the titling, seeking to implement the social functions of the city, according to the City Statute (law 10.251/2001). Although this dialogue is still emerging, the importance of its implementation in urban land tenure regularization is noted.

Keywords: Social Service. Social project. Land regularization.

---

**Resumen.** Este artículo tiene como objetivo proponer una metodología de proyecto social para proyectos de regularización de tierras urbanas, como instrumento esencial para el ordenamiento territorial brasileño. La metodología utilizada fue la investigación bibliográfica sistemática. Se verificó que la elaboración de un proyecto social ocurre, históricamente, en la política habitacional en lo que se refiere a la producción habitacional de viviendas. Sin embargo, en la regularización del suelo urbano, a través de la titulación de los habitantes de los centros urbanos informales, no existe una propuesta de proyecto social. De esta forma, el proyecto social en REURB, a través del seguimiento y acciones del equipo social y multidisciplinario con la colaboración de la comunidad, busca mejorar la calidad de vida e incentivar la permanencia de los pobladores luego de la titulación, buscando implementar la funciones de la ciudad, según el Estatuto de la Ciudad (ley 10.251/2001). Si bien este diálogo aún es incipiente, se advierte la importancia de su implementación en la regularización de la tenencia de la tierra urbana.

Palabras clave: Servicio social; Proyecto social; Regularización de tierras

## 1 Introdução

A inadequação habitacional está fortemente relacionada com baixos índices de renda no Brasil. Segundo o estudo do IBGE (2020) sobre a Síntese de Indicadores Sociais, no que diz respeito a inadequação habitacional quanto à ausência nos domicílios próprios de documentos comprobatórios de sua moradia, em 2019, entre a população com rendimento domiciliar per capita inferior a US\$ 5,50 PPC<sup>1</sup> por dia, esta foi de 21,4%. Em relação a PNAD Contínua (2019), as regiões Norte e Nordeste, concentram estados com o menor rendimento médio por domicílio<sup>2</sup>. Ainda de acordo com o IBGE (2020), até dezembro de 2019 havia 5.127.747 domicílios considerados como aglomerados subnormais. Dessa forma, percebe-se que a insegurança da posse é realidade de milhares de brasileiros/as, por isso, a política de regularização fundiária, se apresenta da maior importância como estratégia de acesso à titulação, para que assim, a população possa exercer dignamente o direito à moradia adequada<sup>3</sup> e demais funções sociais da cidade.

Em tal contexto, no que diz respeito à definição conceitual dos programas de regularização fundiária urbana, Fernandes (2006) aponta duas perspectivas centrais, sendo os programas que se propõe a promover a urbanização das áreas, para além da titulação em si e outros que têm focado somente na legalização das áreas e lotes. Ademais, o referido autor afirma que os programas de regularização fundiária devem combinar diversas dimensões para garantir a efetividade da intervenção pública, dentre os quais: urbanização; legalização;

programas socioeconômicos visando à geração de emprego e renda; e programas culturais para remoção do estigma fortemente marcado nas áreas informais e seus ocupantes (FERNANDES, 2006).

Desse modo, o presente artigo se propõe a construir uma metodologia de projeto social para projetos de regularização fundiária urbana<sup>4</sup>, como um importante papel no ordenamento territorial no Brasil, como um instrumento de acesso à cidadania e às funções sociais da cidade. Por isso, o presente estudo pretende responder ao seguinte problema: *de que forma a elaboração do projeto social em REURB pode ser um instrumento para a implementação das funções sociais da cidade?*

O artigo foi elaborado a partir de uma revisão bibliográfica sistemática, no qual tal tipo de estudo norteia o desenvolvimento de projetos, indicando novos rumos para futuras investigações e identificando quais métodos de pesquisa foram utilizados em uma área (UNESP, 2015).

O presente estudo está dividido em cinco seções, contando com a introdução. A segunda introduz o histórico do trabalho profissional de Serviço Social em projetos habitacionais, buscando sintetizar o histórico do trabalho do/a assistente social na política habitacional. A terceira discute o estado da arte sobre projeto social em política habitacional e a quarta apresenta a construção de uma proposta de metodologia de ação para a execução de projeto social em REURB-S durante o projeto de regularização fundiária urbana. Em seguida, são tecidas as considerações finais.

## **2 Histórico do Projeto Social: dos projetos sociais de habitação a regularização fundiária**

O trabalho social na habitação deve ser compreendido nos seus mais variados tempos históricos, conforme o contexto social e político nos quais o Brasil se insere (PAZ *et.al.*, 2018). Dado isto, este item se propõe a apresentar, brevemente, o contexto histórico e social que os/as assistentes sociais desenvolvem ao longo dos anos na política habitacional, a saber: iniciado com o Desenvolvimento de Comunidade, nos programas do Banco Nacional de Habitação (BNH), nas Companhias Estaduais de Habitação (COHAB's), nas prefeituras municipais e a partir de 2003 com a criação do Ministério das Cidades até os dias de hoje.

É importante ressaltar que as políticas habitacionais passam a tomar forma a partir da década de 1960, mais precisamente em 1964, com a criação do Banco Nacional de Habitação. O BNH tinha como iniciativa principal fomentar o crescimento econômico, criar empregos e financiar empreendimentos imobiliários e de saneamento básico. Ainda neste período, as ações dos/as assistentes sociais mantinham um caráter predominantemente administrativo e de controle da demanda por moradia (PAZ *et.al.*, 2018).

No ano de 1975, o BNH constituiu um Programa intitulado: “Subprograma de Desenvolvimento Comunitário (SUDEC)”, no qual as equipes eram responsáveis pela realização e aprovação dos projetos de empreendimentos habitacionais, seguido de acompanhamento, e após a finalização da obra ainda permaneciam no local. A partir disso, através da Resolução de Diretoria nº40/75, se institucionalizou no Brasil todo o Trabalho Social em habitação, tornando-o uma exigência nos demais programas habitacionais.

Durante a Ditadura Militar (1964-1985), apesar da repressão e conjuntura democrática adversa, foi neste período que os/as assistentes sociais passam a desenvolver suas ações, comprometidos com as reivindicações e a organização popular<sup>5</sup>. É neste momento também que o Serviço Social passa a repensar sua concepção teórica e prática, retomando o Movimento de Reconceituação<sup>6</sup>.

Com a abertura democrática do Estado (1985), diversas são as movimentações no Brasil para que, durante o período da Assembleia Constituinte, pautas importantes para a população fossem incorporadas. Nesse sentido, a participação de assistentes sociais no Movimento Nacional pela Reforma Urbana - MNRU e em outros fóruns que tomaram parte da formulação da Constituição Federal de 1988, contribuiu para consolidação de uma prática do Serviço Social numa perspectiva mais ampla, na medida em que com a garantia de universalização dos direitos de cidadania na carta constitucional, alargaram-se os espaços de prática profissional com a incorporação de modificações importantes pleiteadas pelo movimento popular no aparato legal do país, delineando-se novos contornos para a gestão pública e a participação popular (CFESS, 2016).

A partir dos anos 1990, o TS foi um dos responsáveis pelas ações do Programa Habitar BID Brasil<sup>7</sup>, sancionado pelo então presidente Fernando Henrique Cardoso. Segundo CFESS (2016), neste período os/as assistentes

sociais ficavam responsáveis pela operacionalização dos mutirões, na urbanização de assentamentos, na oferta de lotes urbanizados, na regularização fundiária e urbanística, bem como nos projetos de instalação de esgoto e água. Vale ressaltar também que a Regularização fundiária foram uma das ações estruturantes para consolidação do Programa. Neste âmbito, foi a partir desse programa onde efetivamente o Trabalho Social teve maior relevância, pois pela primeira vez constavam em documentos oficiais as orientações para o desenvolvimento do Trabalho Social integrado à execução física<sup>8</sup>.

Em 2003, com a criação do Ministério das Cidades, há um avanço importante não só no tratamento da questão urbana como nas preocupações de incluir o Trabalho Social na Política Nacional de Habitação e estender essa exigência para os Programas de Saneamento Ambiental Integrado, a partir do advento do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) em 2007. A partir de 2003, a exigência do Trabalho Social estende-se a todos os programas em que o Ministério das Cidades concedesse recursos e naqueles obtidos através de empréstimos a Estados e Municípios. O modelo de intervenção social tem como característica a interação físico/social, ou seja, o TS deveria ocorrer em paralelo à execução física da obra, aproximando os futuros moradores/as do processo de construção e constituição de pertencimento local.

Em 2009, com a criação do Programa Minha Casa Minha Vida (lei nº 11.977/2009), apresenta documento que regulamenta o TS nos Programas Habitacionais, com o intuito em normatizar procedimentos para a realização do Trabalho Técnico Social em Habitação de Interesse Social, o Ministério das Cidades em parceria com a Caixa Econômica Federal (CEF) a partir da Instrução Normativa nº 08/2009, elaborou o Caderno de Orientações Técnico Social – COTS (2013) que define critérios para desenvolvimento das ações do Trabalho Técnico Social – TTS. Segundo concepção deste documento:

O Trabalho Técnico Social é o conjunto de ações que visam promover a autonomia e o protagonismo social, planejadas para criar mecanismos capazes de viabilizar a participação dos beneficiários nos processos de decisão, implantação e manutenção dos bens/serviços, adequando-os às necessidades e à realidade dos grupos sociais atendidos, além de incentivar a gestão participativa para a sustentabilidade do empreendimento. (COTS, 2013, s.p.)

De acordo com o COTS (2013), o Projeto Técnico de Trabalho Social, sistematiza, através de um documento elaborado pelo/as assistentes sociais, a proposta de intervenção social, onde devem constar objetivos, metas, ações e

atividades que serão desenvolvidas, bem como a metodologia sistemática de acompanhamento e de avaliação, além do cronograma de execução e planilhas de custos (COTS, 2013).

No ano de 2007, foi sancionada a Instrução Normativa nº 27/2007 responsável pelo Trabalho Social na construção habitacional para famílias de baixa renda e no apoio à melhoria das condições de habitabilidade de assentamentos precários. Em 2008, é publicada a IN nº 50, que normatiza as ações profissionais em dois manuais específicos para o desenvolvimento do TS, abarcando a provisão de moradia e a urbanização de favelas. No mais recente, em 2018, há a promulgação da IN nº 464, que estabelece as normas e orientações para elaboração, contratação e execução do Trabalho Social dos Programas do Ministério das Cidades<sup>9</sup>.

Em 2021, há a revogação da lei nº 11.977/2009, pelo Programa Casa Verde e Amarela (PCVA), a lei nº 14.118/2021, além de substituir o PMCMV sobre a produção habitacional no país, também incluiu a melhoria habitacional e a regularização fundiária (Art. 3º, I; II; III). O TS nesta legislação está como um dos componentes que será inserido no valor do investimento, bem como os Estados, os Municípios e o Distrito Federal que aderirem ao Programa, as entidades privadas sem fins lucrativos, na qualidade de entidades organizadoras, e as instituições financeiras oficiais federais serão responsáveis pela realização do trabalho social nos empreendimentos implantados, na forma estabelecida em termo de adesão a ser definido em regulamento<sup>10</sup> (Art. 21, § 5º).

### **3 Revisão da literatura sobre a manutenção dos moradores em áreas de intervenções habitacionais**

Esta seção busca tratar sobre a produção acadêmica acerca das necessidades sociais e propostas atendidas na execução de projetos técnicos sociais de Programas Habitacionais. Souza et al. (2010) afirma que a temática “projetos sociais” tem ganhado lugar significativo nos debates e na produção acadêmica no Brasil. No entanto, a discussão que perpassa parte das pesquisas sobre projetos sociais, tem se focado apenas nos seus objetivos, em seus possíveis prós e contras e resultados, possuindo como base documentos oficiais

e depoimentos de seus proponentes e/ou participantes. Apesar disso, ainda assim, é raro os trabalhos nestas perspectivas.

A produção acadêmica de Serviço Social é bastante vasta quanto à análise de projetos técnicos sociais em programas habitacionais. Segundo pesquisa realizada na Plataforma Sucupira<sup>11</sup>, nos 36 Programas de Pós-Graduação em Serviço Social no Brasil, entre os anos de 2013<sup>12</sup> e 2020, foi possível levantar 14 trabalhos que tinham como interface a análise de projetos sociais em programas e projetos habitacionais<sup>13</sup>, da amostra escolhida para a pesquisa, foram escolhidos pelo Título, em posterior lido os resumos dos trabalhos e selecionados aqueles mais alinhados à temática da pesquisa, O quadro (01) abaixo apresenta as principais características dos trabalhos encontrados:

Quadro 1. **Tabulação dos trabalhos escolhidos.** (fonte: elaborado pelos autores com base no levantamento Plataforma Sucupira, 2022).

Trabalhos selecionados	Anos mais frequentes	Programas mais frequentes
14	2013/2015/2019	UFPI/ UFPB/PUC-RS

Os trabalhos encontrados são oriundos em sua maioria dos Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Região Nordeste e do Sul, sendo os anos de maior publicação 2013, 2015 e 2019.

Dado isto, no estudo de Santos (2015), sobre a análise bibliográfica de trabalhos sobre avaliação de pós ocupação de projetos habitacionais, dentre os principais fatores encontrados pela autora, estão os seguintes: inexistência de inserção urbana pela ausência de infraestrutura e péssima localização, ausência de segurança, dimensões insuficientes de unidade habitacional, material de baixo custo e qualidade, bem como o não atendimento às normativas estabelecidas pelos programas. Sobre o projeto social executado, ainda que sejam cumpridas, não atendem os anseios e as necessidades dos/as moradores/as da área de intervenção<sup>14</sup>.

A respeito do que Santos (2015) comenta sobre o não cumprimento das normativas, pode-se verificar no trabalho de Ribeiro (2014), que pesquisa sobre conjunto habitacional em Vargem Alegre (RJ), identificou que desde o início da execução do Projeto de Trabalho Técnico Social (PTTS), não foi cumprido de acordo com as orientações do Caderno de Orientação Técnico Social (COTS) da Caixa, além disso, não foi realizada participação social em nenhum dos momentos principais do projeto - durante o acolhimento e conhecimento da realidade social da área. Desse modo, as orientações colocadas pelo COTS, a luz da análise da autora, restringiam a ação profissional dos/as assistentes sociais, haja vista que não se adequavam na realidade local.

Ademais, Passos (2017), no estudo sobre a execução do PMCMV e do Projeto Social nos Residenciais Teresina Sul I e Vila Nova no Estado do Piauí, demonstrou várias questões negligenciais durante a implementação do Trabalho Social. Uma delas era o entendimento, pela Prefeitura e pela Caixa Econômica Federal, que o TS estava contido na temática da política de Assistência Social, o que acabou direcionando essa ação ao órgão gestor dessa última área. Ademais, a implantação do TS nos empreendimentos do PMCMV, em Teresina, não seguiu as normativas vigentes, considerando que se iniciou quando as famílias já ocupavam as residências. Salieta-se ainda, conforme é demonstrado em trabalhos anteriores, que a população beneficiária não foi convocada para expressar suas demandas e interesses para a execução do projeto social.

Lacerda (2019), também pesquisando sobre a realidade das famílias pós entrega de empreendimento habitacional, identificou dificuldade de localização dos beneficiários originais, visto que muitos dos que moram atualmente nos conjuntos habitacionais adquiriram o imóvel posteriormente através de vendas ou trocas, o que demonstra a não permanência dos antigos beneficiários do programa. Ainda sobre estes fatores, ao serem questionados a respeito da quantidade e qualidade dos serviços e equipamentos públicos de educação 32,1% classificaram como regular e 28,5% classificaram como bom, demonstrando assim uma certa insatisfação.

Tratando-se a respeito de avaliação pós regularização fundiária urbana, encontra-se o estudo de Silva (2019), que buscou identificar o que levou a permanência (ou não) de moradores titulados no assentamento Benguí – Etapa 2, em Belém-PA<sup>15</sup>. Dentre as principais motivações entre os sujeitos que



participaram da pesquisa e permaneceram na área, a ênfase maior foi para a proximidade de familiares e as vantagens da localização, a proximidade de escolas, comércio, não ser área alagável e pelo acesso a várias linhas de ônibus, facilitando o deslocamento pela cidade.

O que foi possível identificar com a análise do estado da arte acerca da realização e avaliação de projetos sociais em programas/projetos habitacionais é que o TS, quando não se é negligenciado (lê-se esquecido), encontra diversas barreiras burocráticas, conceituais e de compreensão da importância de suas ações. O estudo aponta também a não existência de sistematizações ou ações de projeto social em REURBs, no qual as considerações traçadas por Silva (2019) quanto à permanência dos moradores em áreas tituladas, apresenta demandas e questões importantes para se pensar o projeto social em REURB, tais como: o fortalecimento de laços afetivos na área, a segurança na posse e o acesso a serviços públicos básicos, ações estas que podem ser medidas importantes para a permanência dos/as moradores/as. A seguir, serão apresentadas considerações sobre a importância do projeto social em REURB-S para a implementação das funções sociais da cidade.

#### **4 Projeto Social em REURB-S: a implementação das funções sociais da cidade**

De acordo com os objetivos expressos na lei 13.465/2017, pode-se identificar as ações e diretrizes a serem desenvolvidas pelo Serviço Social no âmbito do projeto de regularização fundiária urbana. Desse modo, o projeto social em REURB, torna-se uma atividade obrigatória, pois há outros elementos nos objetivos que podem ser materializados para tal ação. O referido objeto busca ressignificar a moradia e suas relações existentes, antes, durante e após o processo de titulação do núcleo urbano informal. Diferentemente dos projetos habitacionais, discutido nas sessões anteriores, no qual os projetos técnicos sociais são elaborados para a adequação e administração pós-intervenção, sejam elas de realocação, reassentamento ou remanejamento, o projeto social em regularização fundiária urbana busca a efetivação do direito à moradia adequada, a qualidade de vida e permanência dos/as moradores/as.

Diante do exposto, vale demonstrar quais são as funções sociais da cidade, nas quais se busca implementar no âmbito do projeto social em

regularização fundiária urbana, onde o Estatuto da Cidade (lei nº 10. 257/2001), expressa que a cidade, através da política urbana, necessita de:

Art. 2º A política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, mediante as seguintes diretrizes gerais: **I – garantia do direito a cidades sustentáveis, entendido como o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para as presentes e futuras gerações; II – gestão democrática por meio da participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano** (BRASIL, 2001, grifo meu).

É notório afirmar que o Serviço Social não consegue atingir todas essas dimensões acerca das funções sociais da cidade, mas pode colaborar, junto à equipe multidisciplinar para viabilizar tais funções. Em vista disso, o presente artigo tem como objetivo vislumbrar e propor uma metodologia de projeto social em projetos de regularização fundiária urbana, para a concretização das funções sociais da cidade, pensando um projeto com uma série de possibilidades e estratégias de consolidação no assentamento a ser regularizado, atrelado à outras políticas sociais, nos quais a população, na condição em que possa estar de vulnerabilidade social, não tem conhecimento ou condições de acessar.

Dessa forma, para o projeto social em REURB propõe-se a organização em torno de cinco eixos principais: Cidadania, geração de emprego e renda, esporte e lazer, cultura, saúde e educação (ambiental e patrimonial). O objetivo comum entre os eixos propostos é o de promover o desenvolvimento sustentável das comunidades, potencializar os efeitos do projeto social entre os sujeitos e viabilizar a permanência dos moradores nas áreas pós-titulação.

Paz e Taboada (2010) afirmam que o projeto social é instrumento de um processo, não um fim em si mesmo. Desta maneira, conceituando-o:

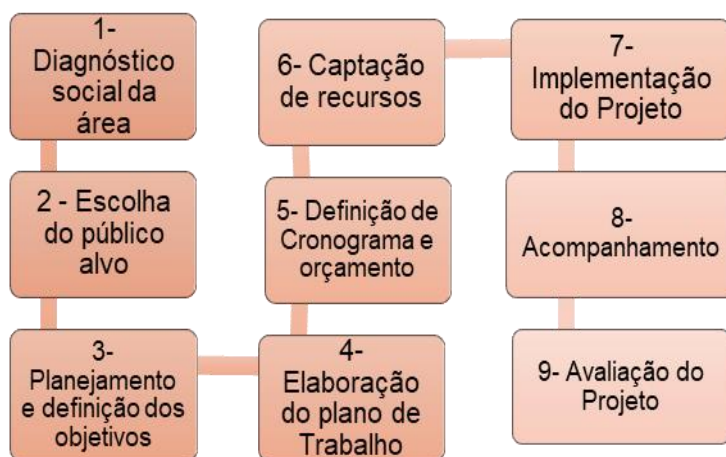
O projeto é o documento que sistematiza e estabelece o traçado prévio da operação de um conjunto de ações. É a unidade elementar do processo sistemático de racionalização de decisões. [...] É o instrumento mais próximo da execução, devendo detalhar as atividades a serem desenvolvidas, estabelecer prazos, especificar recursos humanos e materiais e estruturar receitas e custos (BAPTISTA, 2000, p.101).

Ademais, tendo como base as fases e etapas do projeto de regularização fundiária urbana, é o/a assistente social que está diretamente relacionado com as famílias e assiste, através da visita domiciliar, as principais demandas a serem vislumbradas. Conforme aponta a IN nº 464/2018<sup>16</sup>, é o profissional de Serviço Social e/ou sociólogo o responsável pelas ações de Trabalho Social em projetos

habitacionais. Por meio do instrumental (cadastro socioeconômico)<sup>17</sup>, realizado para conhecimento da realidade das famílias residentes na ocupação, é através dele que se pode viabilizar e levantar demandas, através do projeto para aquelas pessoas, o que precisam e querem para si, de maneira individual e/ou coletiva<sup>18</sup>, com objetivo também de efetivar o direito à cidade.

Da mesma forma, a participação da população sujeita do projeto de intervenção também é fundamental no processo de elaboração do projeto bem como em todas as etapas, especialmente porque trata-se de intervenções inseridas em um Programa e uma Política que preconizam a adoção de metodologia que garanta a participação da população em todo o processo, de acordo com o art. 10 inciso XII sobre a participação social dos interessados/as (BRASIL, 2017), com vistas a consolidar novos formatos no processo decisório na dimensão coletiva, social e pública do projeto de REURB.

Assim, o documento do projeto elaborado é a sistematização, a concretização de todo o processo de planejamento e um instrumento, a qual, se não é o fim de nossa ação, é condição necessária para a sua viabilização (CURY, 2001). A teoria de projeto social propõe-se acerca de três momentos principais: o Planejamento, Implementação e a Avaliação. Tendo como base estes encaminhamentos e suas principais características, o fluxo a seguir, apresenta a estrutura mínima que constitui um projeto de TS.

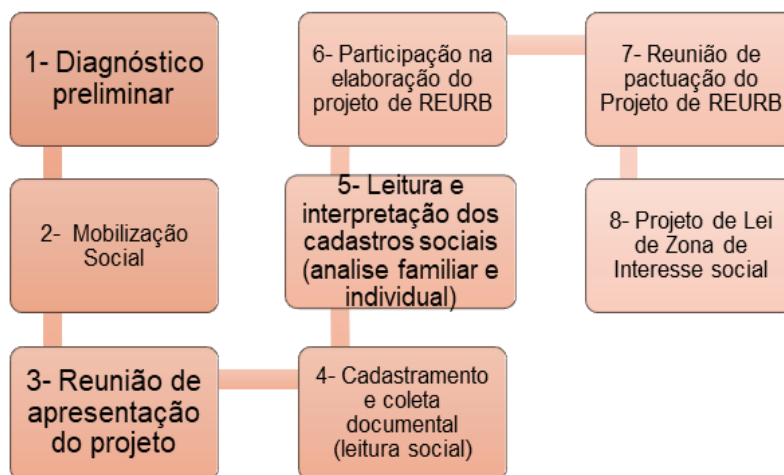


**Figura 1. Fluxograma de etapas para elaboração de Projetos Sociais.** (fonte: elaborada pelos autores).

Este fluxo ilustra a lógica de construção do projeto social, os elementos centrais e os passos que o planejamento do Trabalho Social em um projeto específico possui como ponto de partida. Desta maneira, os elementos indicados

no projeto social são compatíveis com os objetivos e diretrizes da lei 13.465/2017 e decreto 9.310/2018, conforme salientado na introdução deste artigo<sup>19</sup>.

Por isso, para a execução do projeto social em regularização fundiária urbana, a equipe social deve ser ativa e proponente em todas as fases a serem executadas. O fluxograma a seguir, apresenta as principais etapas a serem construídas para o projeto social em REURB juntamente com ações do projeto de regularização fundiária no núcleo urbano informal, no qual deve ser elaborado e executado nas seguintes etapas:



**Figura 2. Fluxograma de etapas para elaboração de Projetos Sociais em Regularização Fundiária Urbana.** (fonte: elaborada pelos autores).

Durante a fase inicial para a implementação da regularização fundiária urbana no município, a elaboração do diagnóstico preliminar<sup>20</sup> apresenta-se como um essencial instrumento de estudo e levantamento das condições socioeconômicas da área a ser regularizada, através de dados secundários e, se possível, de informações do Cadastro Único para Programas Sociais. Orienta-se que neste momento também seja necessário a busca ativa por instituições parceiras e que tenham vinculação com a política urbana e da assistência social e áreas afins. Para encaminhamento da construção do projeto social, orienta-se que exista, neste momento, entre as instituições públicas e privadas do território, a apresentação da proposta de projeto social para o núcleo urbano informal, a fim de estabelecer parcerias de cunho colaborativo através de Convênios, Termo de Cooperação Técnico e/ou com transferências de recursos<sup>21</sup>. Ao identificar o núcleo urbano informal de baixa renda, ressalta-se a importância e a necessidade de apreender que a pobreza está para além da questão da renda<sup>22</sup>.

A mobilização social deve ser fomentada em todas as etapas do projeto, suscitando a identificação de lideranças comunitárias de bairro, de ruas ou representantes de Conselhos Paritários vinculados à questão urbana, assistência social e áreas afins. Com a execução e sistematização do cadastro social, é possível identificar, de acordo com o instrumental utilizado, a participação ou não em programas sociais e ao levantamento de demandas emergenciais e a longo prazo da população. A visita domiciliar realizado pelo/a assistente social, no ato do cadastro socioeconômico é um momento de extrema importância e que deve ser realizado com atenção<sup>23</sup>.

O acesso a direitos sociais, para as referidas autoras deste estudo, compreende para além de benefícios sociais e inserção em programas de transferência de renda, mas a possibilidade de concretização das funções sociais da cidade e do acesso a cidadania, com vistas a atender os interesses familiares e/ou individuais. Com a sistematização e escuta qualificada do cadastro social, a equipe técnica elaborará o projeto social em REURB, abrangendo todas as fases do projeto de regularização fundiária e a proposta de criação de comissão de acompanhamento das ações pelos/as próprios moradores/as do núcleo urbano informal.

No tocante ao cadastro social, deve-se atentar e analisar se todos/as que deveriam estar cadastrados no Cadastro Único ou em qualquer outro tipo de Serviço da Seguridade Social<sup>24</sup>.

Com o projeto social elaborado e aprovado na reunião de apresentação do projeto urbanístico, propõe-se a criação de uma comissão de acompanhamento de execução do projeto social com integrantes da Comunidade do núcleo urbano a ser regularizada. Os participantes deverão acompanhar a implementação das atividades, realizar reuniões quinzenais com a comunidade e realizar o processo de avaliação das propostas e do que já foi executado. É necessário o acompanhamento individual e coletivo das demandas a serem atendidas pelo projeto social, sejam através de cursos profissionalizantes, empregabilidade, disponibilidade de serviços públicos. No entanto, segundo os artigos 35 e 36 da lei nº 13.465/2017, os seguintes pontos podem ser discutidos com a comunidade (arts. 35, III); (36, IV, VI, VII e VIII) a saber: mobilidade, acessibilidade, equipamentos, relocação de edificações etc.<sup>25</sup>.

É importante destacar que em Reurb-S, no âmbito das obras e intervenções urbanísticas no entorno, devem obedecer às exigências de infraestrutura essencial mínima, definidas em lei como: i) abastecimento de água potável; ii) coleta e tratamento do esgotamento sanitário; iii) rede de energia elétrica domiciliar; iv) soluções de drenagem, quando necessário; e v) outros equipamentos a serem definidos pelos Municípios em função das necessidades locais e características regionais (BRASIL, 2017). As melhorias urbanísticas da REURB serão materializadas em Termo de compromisso<sup>26</sup>, que será registrado em cartório ou por outro instrumento legal que tratara das demandas sociais para fixação dos moradores regularizados nas áreas (ex. Zona Especial de Interesse Social)<sup>27</sup>.

Diante disso, o processo de avaliação pós o período de titulação (Emissão e entrega da Certidão de Regularização Fundiária – CRF), torna-se extremamente relevante. No caso dos projetos habitacionais, a avaliação ocorre através de matriz de indicadores gerada pelo antigo Ministério das Cidades, atual Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR), e acontece após a intervenção - que compreende as obras físicas, o PTTS e a regularização fundiária. No âmbito dos projetos habitacionais este procedimento ocorre pela equipe toda do projeto. Em contrapartida, no projeto social em REURB-S, orienta-se que a avaliação ocorra durante todas as fases e etapas executadas do projeto, não apenas pela equipe proponente, mas por todos os participantes da comissão de acompanhamento do projeto social. Se já existir ou for constituído um Centro Comunitário, pode ser elaborado, a partir da captação de recursos e da necessidade da própria comunidade, outros projetos sociais sendo de responsabilidade da comunidade.

Em vista dos argumentos apresentados, o projeto social em REURB-S visa fomentar e propor uma metodologia de trabalho que, até então, não foi efetivada em projetos de regularização, cujo objetivo final concentra-se, na maioria das vezes, exclusividade na entrega da certidão registrada em cartório. Diante disso, o que se propõe neste estudo é ir além disto, possibilitando também estratégias de ação para tornar os moradores/as politizados e assim, lutar pelo acesso às funções sociais da cidade, nos quais o posicionamento da comunidade é imprescindível para o a efetivação e a defesa dos direitos sociais.

## 5 Considerações finais

A partir das considerações expostas acima, pode-se inferir acerca da resposta à pergunta para este estudo, é que a lei nº 13.465/2017 apresenta, em seus objetivos, que é possível a implementação de projeto social em REURB, conforme apresentado ao longo deste artigo. Apesar do crescimento e a profundidade da desigualdade social, da pobreza, das condições de inadequações habitacionais e déficit fundiários continuarem sendo a realidade brasileira no cerne das contradições de classe, é através das políticas públicas e da organização política da comunidade e da sociedade civil que tal realidade poderá ser alterada.

Desse modo, segundo o estudo do IBGE (2020) entre os brasileiros, em 2019, que residiam em domicílios nos quais havia ao menos uma inadequação domiciliar, significa ao menos 45,2 milhões de pessoas, residentes em 14,2 milhões de domicílios que enfrentavam algum tipo de restrição ao direito à moradia adequada, em seus elementos de acessibilidade econômica, habitabilidade ou segurança da posse.

Por isso, a política de regularização fundiária, apesar de reconhecer que há programas e projetos com o objetivo apenas curativo e não associado a um conjunto amplo de políticas públicas, como pode ocasionar com a execução do projeto social, ela busca, em sua essência, o atendimento a demandas emergenciais na própria moradia do/a cidadã/ão.

Conclui-se então que, o Trabalho Social, proponente e precursor do projeto social em REURB, busca o reconhecimento da moradia digna e da afirmação do direito à cidade, o que pressupõe, ao mesmo tempo, a defesa das funções sociais da cidade, a garantia de acesso democrático às formas de uso e ocupação do solo e a promoção de espaços socioterritoriais e políticas sociais integrados.

## 6 Referências

BRASIL. Lei Nº 10.257, de 10 de julho de 2001. **Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana.** Brasília, 2001.

BRASIL, Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017. **Dispõe sobre a regularização fundiária rural e urbana, sobre a liquidação de créditos concedidos aos**

**assentados da reforma agrária e sobre a regularização fundiária no âmbito da Amazônia Legal**; institui mecanismos para aprimorar a eficiência dos procedimentos de alienação de imóveis da União. Congresso Nacional, Brasília, 2017.

BAPTISTA, Myrian Veras. **O Planejamento Social – Intencionalidade e Instrumentação**. 2 ed. São Paulo: Veras Editora, 2000.

CFESS, CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. **Atuação de assistentes sociais na Política Urbana subsídios para reflexão**, Brasília, 1ª edição, 2016.

CAIXA ECONOMICA FEDERAL. **CADERNO DE ORIENTAÇÃO TÉCNICO SOCIAL (COTS)**. Ministério das Cidades. Brasília, 2013.

FERNANDES, Edésio. **Regularização de Assentamentos Informais: o grande desafio dos municípios, da sociedade e dos juristas brasileiros**. In: **Regularização fundiária de assentamentos informais urbanos**. ROLNIK, Raquel. (Orgs). Belo Horizonte: PUC Minas Virtual, 2006.

GOMES, Maria de Fátima Cabral Marques. PELEGRINO, Ana Izabel de Carvalho (ORGS). **Política de habitação popular e trabalho social**. Rio de Janeiro. DP&A, 2005.

IAMAMOTO, Marilda Vilela. **O Serviço Social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional**. São Paulo: Cortez, 2009.

IBGE. **Pesquisa nacional por amostra de domicílios: PNAD**. Rio de Janeiro: IBGE, 2019.

IBGE. **Aglomerados Subnormais. 2020**. Disponível em: [https://www.ibge.gov.br/geociencias/organizacao-do-territorio/tipologias-do-territorio/15788-aglomerados-subnormais.html?=&t=acesso-ao-produto&utm\\_source=covid19&utm\\_medium=hotsite&utm\\_campaign=covid\\_19](https://www.ibge.gov.br/geociencias/organizacao-do-territorio/tipologias-do-territorio/15788-aglomerados-subnormais.html?=&t=acesso-ao-produto&utm_source=covid19&utm_medium=hotsite&utm_campaign=covid_19). Acesso em: 19 jul. 2020.

IBGE. **Síntese de indicadores sociais: uma análise das condições de vida da população brasileira: 2020** / IBGE, Coordenação de População e Indicadores Sociais. - Rio de Janeiro, 2020.

LACERDA, Rayssa Bernardino de. **MINHA CASA... E A VIDA? OS SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS NOS CONJUNTOS HABITACIONAIS DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB**. Dissertação (Mestrado em Serviço Social). Programa de Pós-Graduação em Serviço Social. Universidade Federal da Paraíba. 2019.

PAZ, Rosangela; ARREGUI, Carola; BLANCO, Marisa; RODRIGUES, Maria; TABOADA, Kleyd. **Trabalho Social na Política Habitacional: percursos, lacuna e desafios**. Habitação e Serviço Social: dimensões teóricas, históricas e



metodológicas. (Org.). Joana Valente Santana. Ed Papel Social: Campinas, 2018.

PAZ, Rosangela Dias Oliveira. TABOADA, Kleid Junqueira. In Ministério das Cidades. Aula 03. **Metodologia do trabalho social em Habitação**. Curso à distância Trabalho Social em Habitação. Ministério das Cidades. 2010

PASSOS, Talita Kelly de Sousa. **O TRABALHO SOCIAL EM EMPREENDIMENTOS DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA (PMCMV)**: Avaliando a operacionalização e os resultados no município de Teresina – Piauí. Dissertação. Mestrado em Políticas Públicas (Programa de Pós-graduação em Políticas Públicas) da Universidade Federal do Piauí. Piauí. 2017.

SILVA, Maria do Carmo Campos da. **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE ASSENTAMENTOS URBANOS INFORMAIS**: Fator de fixação de população de baixa renda ou promoção do mercado imobiliário formal? o caso do assentamento Bengui – Etapa 2, Belém-PA. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento Sustentável do Trópico Úmido). Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Sustentável do Trópico Úmido. Núcleo de Altos Estudos Amazônicos. Universidade Federal do Pará, Belém, 2019.

SANTOS, Laira Vasconcellos dos. **AVALIAÇÃO PÓS-OCUPAÇÃO DA HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL NO BRASIL**: uma revisão sistemática. Dissertação (Mestrado em Serviço Social). Programa de Pós-Graduação em Serviço Social. Universidade Federal do Pará, Belém/PA, 2015.

RIBEIRO. **O TRABALHO DO ASSISTENTE SOCIAL NO PROGRAMA HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL NO DISTRITO DE VARGEM ALEGRE-BARRA DO PIRAÍ, RJ: DESAFIOS PARA A ULTRAPASSAGEM DE UMA PRÁTICA CONSERVADORA**. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) – Universidade Federal Fluminense, Escola de Serviço Social, 2014.

SOUZA, Doralice Lange de. VIALICH, Andrea Leal. EIRAS, Suélen Barboza. MEZZADRI, Fernando Marinho. **Determinantes para a implementação de um projeto social**. Revista de Educação Física. UNESP, Motriz, Rio Claro, v.16 n.3 p.689-700, jul./set. 2010.

YASBEK, Maria Carmelita. **Serviço Social e pobreza**. Rev. Katál. Florianópolis v. 13 n. 2 p. 153-154 jul./dez. 2010.

UNESP. **TIPOS DE REVISÃO DE LITERATURA**. Faculdade de Ciências Agrônômicas. Biblioteca Prof. Paulo de Carvalho Matos, Campus de Botucatu. 2015.

---

<sup>1</sup> Cerca de R\$ 20,45 por dia.

<sup>2</sup> Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Alagoas e Bahia, respectivamente, são estados que, em relação ao número de domicílios, possuem renda de até 1 salário-mínimo e meio.

<sup>3</sup> Para o conceito de moradia adequada, entende-se como um conceito amplo, em que a moradia adequada compreende, para além das condições objetivas das habitações, as redes de relações sociais e laços de parentesco, formas de uso do território, bem como significações e aspectos imateriais e culturais dos diferentes grupos sociais (ONU, 1997; ROLNIK, 2010; MC, 2013).

<sup>4</sup> A temática para elaboração deste artigo surge da experiência da equipe social da Residência Multidisciplinar de Regularização Fundiária Urbana, vinculada a Clínica de Direitos Humanos (ICJ/UFPA) no Programa Rede Amazônia, da Universidade Federal do Pará.

<sup>5</sup> “Na segunda metade dos anos 1970, surgem vários movimentos sociais no campo da moradia, num cenário de reorganização da sociedade civil, que resistiu e enfrentou os governos militares com apoio importante das Comunidades Eclesiais de Base (CEBs) da Igreja Católica e que adentraram nos anos 1980. (PAZ; TABOADA, 2010, p. 47)”. Estas movimentações contribuíram para a inserção dos capítulos 182 e 183 na Constituição Federal tratando-se sobre a função social da propriedade no Brasil.

<sup>6</sup> No final dos anos 1960 e no início dos anos 1970 do século XX, frente a um período de crise econômica e intensa efervescência política no continente latino-americano, houve um movimento político-cultural heterogêneo em vários países da América Latina: o movimento de reconceituação. O movimento de reconceituação do Serviço Social na América Latina constituiu-se numa expressão de ruptura com o Serviço Social tradicional e conservador. Conforme afirma Netto (2015), “mesmo contida e pressionada nos limites de uma década, a reconceituação marcou o Serviço Social latino-americano” (NETTO, 2015, p. 12). Este momento trouxe inúmeras alterações para o Serviço Social brasileiro, como o direcionamento teórico político pautado no materialismo histórico-dialético de Karl Marx, bem como na revisão do Código de ética do/a Assistente Social de 1993, na lei de regulamentação da profissão (lei nº 8.662, de 7 de junho de 1993), entre outros documentos.

<sup>7</sup> O Habitar Brasil-BID (HBB) foi idealizado como um projeto para financiamento de obras e ações nas capitais ou municípios integrantes de regiões metropolitanas e aglomerados urbanos. Firmado em setembro de 1999, o acordo de empréstimo entre a União e o Banco Interamericano de Desenvolvimento criou o aparato normativo e orçamentário necessário. Ele baseava-se na seguinte estrutura: – Projetos integrados por ações físicas e sociais, que incluíam o controle da questão ambiental e a regularização fundiária; – Conteúdo mínimo exigido para o trabalho social voltado para os eixos de mobilização e organização da comunidade, educação sanitária e ambiental, geração de trabalho e renda; – Trabalho Social exigido na fase antes das obras, na fase de obras e na fase do pós- obras; – Monitoramento do projeto; – Exigência da avaliação do projeto, após um período de doze meses de sua conclusão, que indicaria os primeiros resultados obtidos com o projeto, através de uma Matriz de Indicadores consensuada entre todos os atores que participaram do Programa e que envolveu todas as dimensões do projeto integrado (CFESS, 2016).

<sup>8</sup> O TS mantinha as principais requisições: “Mobilização da participação e organização da comunidade, educação sanitária e ambiental e geração de trabalho e renda. A metodologia deveria ser planejada de forma a acompanhar as etapas da intervenção física (antes das obras, durante as obras e após as obras, além de prever também o pós-ocupação)” (CFESS, 2016, p. 39).

<sup>9</sup> Como as intervenções de habitação e saneamento com financiamento do setor público e com entidades privadas sem fins lucrativos; às operações inseridas no Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) dos demais programas que envolvam o deslocamento involuntário de famílias; e os empreendimentos executados no âmbito do PMCMV, em todas as suas modalidades

<sup>10</sup> Até a conclusão do artigo não foi divulgado o regulamento do TS no Programa Casa Verde e Amarela.

<sup>11</sup> <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/>.

<sup>12</sup> Ano de início de funcionamento da plataforma.

<sup>13</sup> Em virtude do número de páginas do artigo, não terá como apresentar um quadro com todos os trabalhos selecionados.

<sup>14</sup> Ainda sobre o pós-ocupação, Santos (2015) identificou que a maioria dos projetos analisados não ocorreram a aplicação de tarifas sociais para os serviços de água e energia pelas concessionárias, bem como as taxas de condomínio, o que impacta fortemente nas condições de vida da população pós-intervenção, haja vista que fomentam o repasse da moradia a terceiros e/ou venda, por não conseguirem manter os custos de vida no novo conjunto habitacional.

<sup>15</sup> O levantamento realizado em campo apontou que dos 287 (duzentos e oitenta e sete) imóveis regularizados, 23 (vinte e três) não estavam mais ocupados pelos titulares originais da regularização o que representa apenas 8,03% do universo pesquisado, seja porque foram alugados, cedidos, vendidos ou outras situações encontradas, em cada logradouro que compõe o assentamento, enquanto 264 permaneciam nas suas moradias tituladas, totalizando um percentual de 91,07%, ou seja, a maioria dos titulados permaneceram na área titulada (SILVA, 2019).

<sup>16</sup> Dessa forma, os/as assistentes sociais, trabalhadores assalariados, estão imersos na reprodução das relações sociais capitalistas e, por isso, estão em constante contato com as expressões geradas pelas contradições próprias da relação capital-trabalho. É neste solo histórico movente que se verificam a manutenção e o aparecimento de requisições e demandas para estes/as profissionais, além de respostas, habilidades, competências e atribuições que precisam estar em consonância com o tempo presente (IAMAMOTO, 2009).

<sup>17</sup> O cadastro socioeconômico é um instrumental, realizado pelos/as assistentes sociais em visita domiciliar à casa dos beneficiários, para conhecimento da sua realidade. No cadastro socioeconômico, geralmente utilizado para projetos de REURB-S, as informações coletadas são: identificação da moradia, dos integrantes da família, seus respectivos parentescos (ou não), escolaridade, profissão e/ou ocupação, renda dos familiares, se estão inseridos em programas e benefícios sociais, se possui alguma pessoa com deficiência (PCD) entre outras informações.

<sup>18</sup> “Entre os profissionais envolvidos na execução dos projetos (...) o assistente social destaca-se por sua função de mediador entre a população e o poder público, o que lhe confere a condição de ator social capaz de interferir tanto na reprodução da força de trabalho, via manipulação dos recursos materiais destinados à população, quanto nas reproduções ideológicas das relações sociais capitalistas. Especialmente por essa razão, a responsabilidade social que reveste a prática profissional da categoria ganha ênfase adicional, exigindo que se tenha plena consciência da direção da ação social que realiza através da dimensão socioeducativa que a perpassa.” (FERNANDES, 2005, p.219)

<sup>19</sup> Promover a integração social e a geração de emprego e renda; garantir o direito social à moradia digna e às condições de vida adequadas; prevenir e desestimular a formação de novos núcleos urbanos informais. Franquear a participação social dos interessados em as etapas da REURB (BRASIL, 2017).

<sup>20</sup> O diagnóstico é fundamental para o planejamento do trabalho social e para a elegibilidade da intervenção.

<sup>21</sup> As instituições e órgãos municipais e estaduais que podem se fazer parceiros e integrantes do projeto social são: especialmente os relacionados ao Desenvolvimento Urbano, Obras e Meio Ambiente, Assistência Social etc.; Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano; Secretaria Municipal de Assistência Social/Centro de Referência de Assistência Social (CRAS); Centro de Referência Especializado em Assistência Social; Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU); Cartório de Registro Civil; Sistema de Segurança Social (Delegacias da Mulher, Atendimento ao Adolescente, Conflitos Ambientais; Unidades de Medição de Conflitos; SENAR; SENAI; SEBRAE, SENAT; Institutos Tecnológicos; Ministério Público, Defensoria Pública, Companhia de Energia, Defesa Civil, entre outros.

<sup>22</sup> “É importante considerar que pobreza é uma categoria multidimensional, e, portanto, não se expressa apenas pela carência de bens materiais, mas é categoria política que se traduz pela carência de direitos, de oportunidades, de informações, de possibilidades e de esperanças, como anuncia José de Souza Martins” (YASBEK, 2010, p. 153).

<sup>23</sup> Amaro (2003) tratando-se sobre a visita domiciliar, corrobora que, ao ser realizado no ambiente doméstico do sujeito, compartilhando de seus fragmentos do seu cotidiano, auxiliem na identificação a apreensão de suas dificuldades, potencialidades e/ou favorecendo o clima de confiança, fortalecendo o aspecto humano na relação entre sujeito e profissional.

<sup>24</sup> Referindo, a Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991: Previdência Social, Assistência Social e Saúde.

<sup>25</sup> Tais identificações das possíveis necessidades da população, deve ser fomentada na reunião de apresentação do projeto urbanístico a comunidade, no qual, de forma colaborativa e consultiva possa ser adequado e escutado o anseio da população.

<sup>26</sup> Havendo a indicação de obras e modificações ambientais e urbanísticas, o Termo de Compromisso deverá ser elaborado e assinado pelos responsáveis, públicos ou privados, de modo a assegurar o cumprimento do cronograma. Por meio do termo de compromisso, as partes irão definir os meios e a forma para alcançar a finalidade acordada. É importante que o Termo de Compromisso reflita claramente o objeto e as obrigações de cada parte.

<sup>27</sup> As ZEIS podem contribuir para promover mudanças no espaço urbano e envolver a comunidade na implementação e manutenção dos seus territórios, para além do que foi incorporado no Termo de Compromisso do projeto de REURB. No âmbito do projeto de lei de ZEIS, é permitido definir parâmetros diferenciados relacionados aos atributos edifícios e de infraestrutura (tais como IPTU Progressivo; se necessário, é orientado a aprovação de legislação municipal específica para a criação de um Programa de Incentivo Tributário para a Regularização Fundiária de Interesse Social), bem como priorizar determinados investimentos em infraestrutura não contemplados no projeto de REURB.